



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 079/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2019

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADA:

ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A, sediada na Avenida do Contorno, nº 7962, Conj 101 a 106, bairro de Lourdes, CEP: 30.110-056, Belo Horizonte/MG, C.N.P.J. nº 10.532.822/0001-77, através de seus representantes leais Sr. Carlos Augusto Cardoso, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-2.511.892 – SSP/MG, CPF 525.554.706-97 e Sr. Roger de Araújo Melo, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-1.476.985 – SSP/MG, CPF nº 422.059.726-34.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 079/2019, de contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso de sistemas integrados nos módulos: Planejamento, Contabilidade e Tesouraria, Tributação, Protesto Eletrônico, Pessoal e Folha de Pagamento, Ponto Eletrônico, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frotas, Controle Interno, Execução de Obras e Serviços de Engenharia e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, firmado em 10/12/2019, conforme disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações e justificativa em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 079/2019 até o dia 10 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de 10 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial e Termos Aditivos permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

Estando assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Monte Belo, 07 de dezembro de 2021.

KLEBER ANTONIO
FERREIRA

BONELI:50571281672

Assinado de forma digital por
KLEBER ANTONIO FERREIRA
BONELI:50571281672
Dados: 2021.12.13 10:42:18 -03'00'

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A

CARLOS AUGUSTO CARDOSO
Representante legal

ROGER DE ARAÚJO MELO
Representante legal